Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Fls.: 02
Ass.

KESSIA NASCIMENTO MACIEL:77040538253
Assinado de forma digital por KESSIA NASCIMENTO MACIEL:77040538253
Dados: 2020.08.27 17:45:30 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Formação de registro de preços para possível e eventual **Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis)** a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará, em todo período de Pandemia – Período de Corona Vírus (COVID-19).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRAN:15442785000120
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRAN:15442785000120
Dados: 2020.08.27 18:09:05 -03'00'

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

A empresa que irá fornecer **Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis),** deverá entregar na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São Francisco do Pará, localizada Avenida Barão do Rio Branco, s/n, ao lado da delegacia, bairro do centro, Município de São Francisco do Pará, das 8h ás 12h.

A entrega será realizada mensalmente de acordo com as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada.

3- PAGAMENTO

O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atesta por servidor responsável pelo recebimento dos materiais e devida comprovação de regularidade fiscal da empresa.

São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributaria – SEFA):
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.243.0035 2.106 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de São Francisco Pará
Fls.: 03
Ass.

5- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

KIT CESTA BÁSICA

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
(Programa de Benefícios Eventuais)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total
01	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 01 kg.	KG	1080
02	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	1080
03	Aveia em flocos fina, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250.	PC	540
04	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes	PC	540
05	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 500gr.	PC	540
06	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larva, acondicionado em embalagem plástica transparente. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	540
07	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	1080
08	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	PC	1080

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará — Fls.: 04 — Ass.

	Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Unidade de Embalagem plástica 200gr		
09	Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Embalagem de 500gr.	PC.	540
10	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 Ul/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UNID.	540
11	Massa de sopa: a base de: farinha do tipo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500g	PC	540
12	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	UNID.	540
13	Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g.	UNID.	540
14	Carne bovina em conserva, carne mecanicamente separada de bovinos, lata de 320 g	UNID	540

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

Os gêneros que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos as famílias, será devolvido, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis não poderão ter validade inferior a 06 (seis) meses.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará — Fls.: 05 — Ass.

Menor Preço:

- Por item dos produtos de Gêneros Alimentícios

9- DA GARANTIA:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na perfeita condição de consumo.

Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

São Francisco do Pará, 15 de Junho de 2020.

Tereza Raquel Alves Amoras
Fiscal Designada para recebimento

Prefeitura Municipal de São Francisco Pará
Fls.: 06
Ass.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHAES BARBOSA:30331838249

Assinado de forma digital por NADIR DO SOCORRO DE MAGALHAES BARBOSA:30331838249
Dados: 2020.06.27 17:23:08 -03'00'

Nadir do Socorro de M. Barbosa
Sec. Mun. de Assist. Social
Dec. 16/2017

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social